

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UFF – 2024**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Instituto de Matemática e Estatística e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 10 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2024.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão selecionados 10 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Instituto de Matemática e Estatística sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinadas, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão Local de Extensão nomeada pela Direção do Instituto de Matemática e Estatística, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [secretaria.ime@id.uff.br](mailto:secretaria.ime@id.uff.br).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Matemática e Estatística:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
- b) Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior à 5,0 (cinco), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.
- e) Cumprir os pré-requisitos listados no Anexo III.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 16:00 horas do dia 25/03/2024 até as 16:00 horas do dia 27/03/2023;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Instituto de Matemática e Estatística ([www.ime.uff.br](http://www.ime.uff.br)).

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.2 deste edital serão canceladas pela Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;

b) histórico escolar emitido em 2024, contendo plano de estudos de 2024.1;

c) declaração de matrícula emitida pelo sistema IdUFF em 2024; e

d) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada; e

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no IdUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Será eliminado do processo seletivo inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no item 7.2 deste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma ação extensionista disponível no Anexo II.

7.8 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a ação em que pretende participar como bolsista, desde que contemple os pré-requisitos estipulados em cada projeto, conforme Anexo III.

7.6 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida indicada no formulário de inscrição e edital (Anexo II).

- Seção 2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendidas
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse e horário de disponibilidade para execução do projeto.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PESO
1. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital.	60%
2. CR	40%

9.2 A Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística atribuirá nota entre 0 e 10 pontos para a Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.1 e no ANEXO I.

9.3 A nota final será composta pela soma ponderada das notas dos itens 1 e 2 considerando os pesos apresentados na tabela do item 9.1.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a nota do item 1.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado no dia quatro (4) de abril de 2024 no site do Instituto de Matemática e Estatística no link: [www.ime.uff.br](http://www.ime.uff.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal

Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, Errata nº 1/2024, que RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Matemática e Estatística no link [www.ime.uff.br](http://www.ime.uff.br).

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão Local de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Período de inscrição: das 16:00 de 25/03/2024 às 16:00 de 27/03/2024.
2. Divulgação do resultado: 04 de abril de 2024.
3. Envio de Resultado à PROEX: 05 de abril de 2024.
4. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO ).

Niterói, 22 de março de 2024.

Ana Maria de Lima Farias

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título da Ação de Extensão de Interesse do candidato (Anexo II):

TEXTO

No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1, 2, 3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital:

Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida indicada no formulário de inscrição e edital (Anexo II).

Seção 2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendidas

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

Seção 4 – Comentários adicionais de interesse e horário de disponibilidade para execução do projeto.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato

**Anexo II - Relação das Ações de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística  
Selecionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de  
Extensão PROEX Nº 01/2024**

<b>Pro jeto</b>	<b>Título</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Departamen to</b>
1	A criação de um sistema de recomendação de livros para usuários das bibliotecas da UFF - 2024	Jessica Quintanilha Kubrusly	GET/EGM
2	Ciência de Dados - Difusão do Conhecimento	Douglas Rodrigues Pinto	GET/EGM
3	Desenvolvimento de Artefatos para a Ampliação do Acervo Didático do Laboratório de Ensino de Geometria do Instituto de Matemática e Estatística.	Cristhabel Janeth Casanova Vasquez	GGM/EGM
4	Eventos em Educação Matemática - 2024	Lhaylla dos Santos Crissaff	GGM/EGM
5	HQEM - História em Quadrinhos no Ensino de Matemática 2024	Wanderley Moura Rezende	GMA/EGM
6	Laboratório de Estatística	Rafael Santos Erbisti	GET/EGM
7	LEGi: Laboratório de Educação Matemática Inclusivo	Viviana Lorena Vargas Grajales	GGM/EGM
8	Museu de Educação Matemática do LEG	Abigail Silva Duarte Folha	GGM/EGM
9	Programa Dá Licença Matemática UFF 2024	Wanderley Moura Rezende	GMA/EGM
10	Se Jogando na Matemática 2024	Mônica Souto da Silva Dias	GAN/EGM

**Anexo III - Relação do perfil dos candidatos por Ações de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística**

<b>Projeto</b>	<b>Curso que o aluno deve estar matriculado na UFF</b>	<b>Pré-requisitos estipulados por projeto</b>
1	Bacharelado em Estatística	Ter cursado a disciplina GET00215 - Programação Estatística
2	Bacharelado em Estatística; Bacharelado em Matemática; Bacharelado em Ciências da Computação.	Ter cursado ou estar cursando a disciplina GET00192 - Aprendizado de Máquinas (ou equivalente). Experiência nas linguagens de programação R e Python.
3	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Ter cursado Geometria Plana, Geometria I ou Geometria Básica e Geometria Analítica.
4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	Ter cursado a disciplina GGM00135 - Laboratório de Informática ou TTC00326 - Programação de Computadores e, preferencialmente, ter experiência com uso da plataforma de vídeos YouTube, em manutenção de redes sociais e sites, e ter participado de atividades do Programa Dá Licença.
5	Licenciatura em Matemática	Ter cursado a disciplina de Laboratório de Informática; ter experiência com a leitura de História em Quadrinhos, em seus diversos formatos e possibilidades; e, preferencialmente, ter habilidades para desenhar e ter participado de atividades do Programa Dá Licença.
6	Bacharelado em Estatística	Ter cursado a disciplina GET00215 - Programação Estatística.
7	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Ter cursado as disciplinas Geometria Plana e Espacial, e Matemática Básica se for estudante da Licenciatura e as disciplinas Lógica, Números e Funções e Geometria Analítica se for estudante do Bacharelado.

8	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Ter cursado a disciplina Geometria Plana, Geometria Básica ou Geometria I se for aluno da licenciatura e a disciplina Geometria Analítica se for estudante do Bacharelado
9	Licenciatura em Matemática	Ter cursado a disciplina GGM00135 - Laboratório de Informática; ter cursado ou estar cursando a disciplina de GMA00114 - Tópicos de Educação Matemática; e, preferencialmente, ter experiência em manutenção de redes sociais e/ou de sites e ter participado de atividades do programa Dá Licença
10	Licenciatura em Matemática	Ter cursado as disciplinas de GGM00135 - Laboratório de Informática e GMA00114 - Tópicos de Educação Matemática; ter habilidades e conhecimento sobre o uso de softwares para a edição de vídeos; e, preferencialmente, ter participado de atividades do programa Dá Licença.